

= LEI Nº 63 =

Re-ratifica a Resolução nº 339, de 20 de novembro de 1911, quanto a área e divisas dos terrenos pertencentes ao Ginásio São João Nepomuceno, Escola Normal "Da Prudenciana" e Escola Técnica de Comércio "São João Nepomuceno".

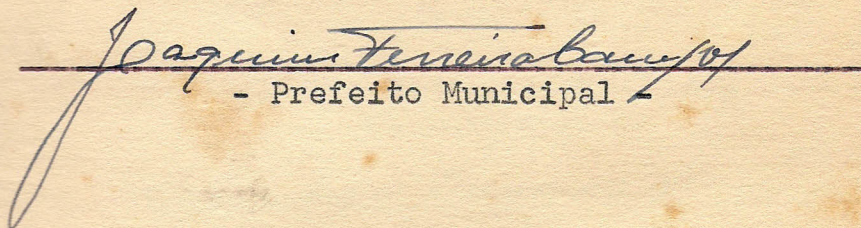
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica re-ratificada a Resolução nº 339, de 20 de novembro de 1911, que "concede a da Prudenciana Faustina de São José o necessário terreno para a construção do prédio destinado a um colégio, nesta cidade", para declarar que a área do dito terreno pertencente aos atuais proprietários do Ginásio São João Nepomuceno, Escola Normal "Da Prudenciana" e Escola Técnica de Comércio "São João Nepomuceno", e que do mesmo estão de posse, por sucessivas transmissões, desde a data da aquela doação, é de doze mil e seis metros quadrados, (12.006,00 m²), inclusive o terreno arrematado em hasta pública no espólio de Ismael Pinto da Silva, terrenos êsses que se confinam por seus diferentes lados:- frente com as ruas dos Estudantes e Visconde do Rio Branco, fazendo fundos a esta rua; flanco direito:- Francisco Torquato de Andrade, Almirante Alves, João Rodrigues de Castro, Sebastião Dias de Oliveira, Hermenegildo Pinto Vieira, Nephtaly Henriques de Gusmão, João Liberato Rabelo, Sebastião Henriques, Milton Murilo Veiga, José da Silva Torres, herdeiros da Viúva Rigoni, Ricardina Maria Pedrosa, Francisco Ortega Lopes, Filhos de Maria Jose Coutinho e José Domingos e filho; flanco esquerdo:- com Pedro Rabelo, Stela Matutina de Noronha, Antonio Fontana, Mário Martins de Oliveira, Milton Murilo Veiga, Luiz Cence, Fernando Zampa, novamente com Luiz Cence, sucessores de Otaviano José Furiati, Carlos Rabelo e José Furiati; fundos:- com a travessa Padre Condé; ficando em vigor a isenção concedida de impostos municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta.


- Prefeito Municipal -